

CONCESSÃO ESPECIAL DE USO DO SOLO URBANO PARA FINS DE MORADIA:
INSTRUMENTOS NORMATIVOS DO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO URBANO.

Viviane Roberto da Silva Romeiro (Acadêmico), Nivaldo dos Santos (Orientador)
Curso de Direito – Universidade Católica de Goiás
Contato: viviromeiro@hotmail.com e nivaldo@ucg.br

A ocupação do solo urbano é um tema que tem suscitado várias discussões acerca da situação problemática que envolve o seu uso em certas áreas urbanas. Os problemas relacionados à falta de acesso à moradia adequada têm dimensão mundial e atinge de maneira especial às populações em situação de pobreza. A constituição de um marco legal e institucional para a implantação de sistemas do direito à moradia possibilitou enorme progresso para o Brasil. A aprovação do Estatuto da Cidade em 2001 tornou-se marco fundamental para a história da gestão urbana. A responsabilidade atribuída ao Estado em prol do reconhecimento e da proteção do direito à moradia é, de fato, promover a política habitacional e urbana desenvolvendo programas e projetos destinados a melhorar as condições das pessoas que vivem nos assentamentos e legalizar, através de instrumento jurídico, a moradia destes grupos sociais. No entanto, faltam propostas viáveis para implementar essa política; raramente as propostas de leis acerca da implementação de políticas públicas são baseadas em conhecimento empírico. O objetivo principal da pesquisa consistiu na realização do estudo concernente à concessão do solo urbano para fins de moradia, através de instrumentos de gerenciamento e planejamento urbano. O trabalho foi desenvolvido essencialmente em nível teórico,. Foram selecionados conteúdos relevantes por meio de pesquisa bibliográfica e documental, através de consultas em doutrinas, periódicos e dissertações. O estudo teve por referenciais teóricos os instrumentos jurídicos de concessão especial de uso do solo urbano. Os resultados demonstram a ausência de propostas viáveis por parte do Estado para implementar essa política; algumas práticas com finalidade de moradia ainda não são reconhecidas pelo ordenamento jurídico. Através de um programa de gerenciamento do uso do solo, necessário se faz ressaltar a importância de ordenar a ocupação do solo de forma a garantir a manutenção do meio natural, agregando valor à proteção rural e conservando o meio ambiente através de um desenvolvimento sustentável. A distribuição do solo pertencente a Entidades Federadas deveria ser promovida através de incentivos a ações conjuntas entre os setores público e privado, incorporando oportunidades empresariais aos interesses do desenvolvimento urbano como um todo.

Palavras-chave: 1) Gerenciamento urbano 2) Direito à moradia 3) Estatuto da Cidade